



# SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**PAUTA DA 8<sup>a</sup> REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL**

**(4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 56<sup>a</sup> Legislatura)**

**07/04/2022  
QUINTA-FEIRA  
às 09 horas**

**Presidente: Senador Marcelo Castro  
Vice-Presidente: Senadora Leila Barros**



**Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

**8<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 4<sup>a</sup> SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

**8<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL**

***quinta-feira, às 09 horas***

**SUMÁRIO**

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQ 23/2022 - CE - Não Terminativo -		8
2	REQ 15/2022 - CE - Não Terminativo -		14

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros

(27 titulares e 27 suplentes)

### TITULARES

Eduardo Braga(MDB)(7)(44)  
 Carlos Viana(PL)(7)(62)(60)(44)(59)  
 Rose de Freitas(MDB)(7)(44)  
 Marcelo Castro(MDB)(8)(44)  
 Dário Berger(MDB)(8)(46)(44)  
 Mailza Gomes(PP)(9)  
 Kátia Abreu(PP)(10)(23)(27)(39)  
 Confúcio Moura(MDB)(63)

### Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PP)

AM 3303-6230	1 Eduardo Gomes(PL)(7)(44)	TO 3303-6349 / 6352
MG 3303-3100	2 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(8)(44)	PB 3303-2252 / 2481
ES 3303-1156 / 1129	3 Jarbas Vasconcelos(MDB)(13)(31)(30)(38)(48)(35)	PE 3303-3522
PI 3303-6130 / 4078	4 VAGO(14)	
SC 3303-5947 / 5951	5 VAGO(21)(53)	
AC 3303-1357 / 1367	6 Daniella Ribeiro(PP)(48)	PB 3303-6788 / 6790
TO 3303-2464 / 2708 / 5771 / 2466	7 Esperidião Amin(PP)(48)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454
RO 3303-2470 / 2163	8 VAGO	

### Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil(PODEMOS, PSDB, PSL)

Izalci Lucas(PSDB)(5)(42)  
 Flávio Arns(PODEMOS)(6)(41)  
 Styvenson Valentin(PODEMOS)(6)(41)  
 Carlos Portinho(PL)(6)(41)(51)  
 Roberto Rocha(PTB)(11)(42)  
 Alvaro Dias(PODEMOS)(64)(57)(55)

DF 3303-6049 / 6050	1 Plínio Valério(PSDB)(5)(42)	AM 3303-2833 / 2835 / 2837
PR 3303-6301	2 Rodrigo Cunha(PSDB)(5)(42)	AL 3303-6083
RN 3303-1148	3 Eduardo Girão(PODEMOS)(6)(41)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679
RJ 3303-6640 / 6613	4 Lasier Martins(PODEMOS)(6)(41)(32)	RS 3303-2323 / 2329
MA 3303-1437 / 1506	5 VAGO(12)(41)(37)	
PR 3303-4059 / 4060	6 VAGO(19)(26)	

### Bloco Parlamentar PSD/Republicanos(PSD, REPUBLICANOS)

VAGO(1)(2)(40)(61)  
 VAGO(1)(20)(40)  
 Vanderlan Cardoso(PSD)(1)(40)(34)(36)

GO 3303-2092 / 2099	1 Nelsinho Trad(PSD)(1)(40)	MS 3303-6767 / 6768
	2 Otto Alencar(PSD)(1)(22)(40)(34)(36)	BA 3303-1464 / 1467
	3 Sérgio Petecão(PSD)(1)(20)(40)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709

VAGO

4 VAGO

### Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PL)

Jorginho Mello(PL)(3)  
 Maria do Carmo Alves(DEM)(3)  
 Wellington Fagundes(PL)(3)

SC 3303-2200	1 Zequinha Marinho(PL)(3)	PA 3303-6623
SE 3303-1306 / 4055 / 2878	2 Marcos Rogério(PL)(16)(52)	RO 3303-6148
MT 3303-6219 / 3778 / 6221 / 3772 / 6213 / 3775	3 Romário(PL)(18)(54)(33)(49)(50)	RJ 3303-6519 / 6517

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)

Zenaide Maia(PROS)(4)(43)  
 Paulo Paim(PT)(4)(17)(15)(43)  
 Fernando Collor(PTB)(4)(43)

RN 3303-2371 / 2372 / 1813	1 Jean Paul Prates(PT)(4)(43)	RN 3303-1777 / 1884
RS 3303-5232 / 5231 / 5230	2 Humberto Costa(PT)(4)(43)	PE 3303-6285 / 6286
AL 3303-5783 / 5787	3 Paulo Rocha(PT)(4)(43)	PA 3303-3800

### PDT/CIDADANIA/REDE(REDE, PDT, CIDADANIA)

Cid Gomes(PDT)(47)  
 Leila Barros(PDT)(24)(28)(29)(47)  
 Fabiano Contarato(PT)(41)(47)

CE 3303-6460 / 6399	1 Eliziane Gama(CIDADANIA)(25)(47)(56)	MA 3303-6741 / 6703
DF 3303-6427	2 Randolfe Rodrigues(REDE)(47)	AP 3303-6777 / 6568
ES 3303-9049	3 Alessandro Vieira(PSDB)(47)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019

- (1) Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-GLPSD).
- (2) Em 13.02.2019, o Senador Ángelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (4) Em 13.02.2019, os Senadores Paula Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
- (5) Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
- (6) Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
- (7) Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
- (8) Em 13.02.2019, os Senadores Márcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
- (9) Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (10) Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
- (11) Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
- (12) Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
- (13) Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
- (14) Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).

- (15) Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
- (16) Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
- (17) Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
- (18) Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
- (19) Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
- (20) Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permudam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
- (21) Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
- (22) Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
- (23) Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
- (24) Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
- (25) Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
- (26) Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
- (27) Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
- (28) Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
- (29) Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND).
- (30) Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
- (31) Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
- (32) Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
- (33) Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- (34) Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD).
- (35) Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
- (36) Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
- (37) Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
- (38) Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
- (39) Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
- (40) Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
- (41) Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
- (42) Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).
- (43) Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).
- (44) Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
- (45) Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (46) Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
- (47) Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
- (48) Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
- (49) Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
- (50) Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
- (51) Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPIP).
- (52) Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
- (53) Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
- (54) Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
- (55) Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS).
- (56) Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
- (57) Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS).
- (58) Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
- (59) Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB).
- (60) Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
- (61) Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
- (62) Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
- (63) Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB).
- (64) Em 22.03.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**4<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
56<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 7 de abril de 2022  
(quinta-feira)  
às 09h

**PAUTA**  
**8<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária - Semipresencial**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

**Retificações:**

1. Inclusão de requerimento. (06/04/2022 15:52)

## PAUTA

### ITEM 1

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE N° 23, DE 2022

*Nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requer que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, de acordo ainda com o art. 264, IV de seu Regimento Interno (Resolução-TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011), que informe sobre a aplicação da Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021 e o uso dos recursos da União pelos Estados, especificamente sobre os seguintes pontos:*

*1. O § 6º do art. 3º da Lei nº 14.172/2021 prevê a aplicação excepcional dos recursos de contratação de soluções de conectividade móvel para contratação de serviços de conectividade para as escolas da rede pública de ensino. Considerando a mudança de cenário da pandemia, com o retorno gradual dos estudantes para o ensino presencial, há possibilidade de flexibilização da exceção para que os recursos sejam aplicados prioritariamente para a conectividade das escolas e como deve ser realizada a prestação de contas de estados e municípios para justificar essa flexibilização? 2. Os recursos recebidos em decorrência das transferências previstas na Lei poderão ser utilizados para ampliação de contratos já em andamento para conectividade móvel e conectividade das escolas? 3. Os planos de trabalho fornecidos ao FNDE podem ser alterados após a transferência do recurso, por exemplo, modificando os percentuais de despesas de custeio e capital? 4. Considerando que a lei não definiu os critérios para transferência dos recursos dos estados para os municípios, cada ente federado poderá definir seus parâmetros de transferência? Existe óbice para que o Estado opte por não transferir o recurso para os seus municípios? 5. Considerando a dificuldade em identificar os beneficiados por meio da lista do CadÚnico, uma vez que está desatualizada, existe alternativa para definir os beneficiários das ações ou poderá ser utilizada a lista com os dados desatualizados? 6. Diante do silêncio do Decreto nº 10.952, de 2022, sobre o prazo para que os recursos e os rendimentos não aplicados, os saldos remanescentes e os seus rendimentos sejam restituídos à Conta Única do Tesouro Nacional, como estados e municípios deverão proceder para realizar a restituição?*

**Autoria:** Senador Alessandro Vieira

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CE\)](#)

### ITEM 2

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE N° 15, DE 2022

*Com fundamento no disposto no art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requer-se a realização de uma audiência pública, nesta Comissão, para debater o tema “Como Enfrentar os Problemas da Violência nas Escolas Agravados pela Pandemia”.*

**Autoria:** Senador Confúcio Moura

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CE\)](#)

1



SENADO FEDERAL

SF/22497.92010-51 (LexEdit)  
|||||

**REQUERIMENTO Nº DE - CE**

Nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, de acordo ainda com o art. 264, IV de seu Regimento Interno (Resolução-TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011), que informe sobre a aplicação da Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021 e o uso dos recursos da União pelos Estados, especificamente sobre os seguintes pontos:.

1. O § 6º do art. 3º da Lei nº 14.172/2021 prevê a aplicação excepcional dos recursos de contratação de soluções de conectividade móvel para contratação de serviços de conectividade para as escolas da rede pública de ensino. Considerando a mudança de cenário da pandemia, com o retorno gradual dos estudantes para o ensino presencial, há possibilidade de flexibilização da exceção para que os recursos sejam aplicados prioritariamente para a conectividade das escolas e como deve ser realizada a prestação de contas de estados e municípios para justificar essa flexibilização?
2. Os recursos recebidos em decorrência das transferências previstas na Lei poderão ser utilizados para ampliação de contratos já em andamento para conectividade móvel e conectividade das escolas?
3. Os planos de trabalho fornecidos ao FNDE podem ser alterados após a transferência do recurso, por exemplo, modificando os percentuais de despesas de custeio e capital?

4. Considerando que a lei não definiu os critérios para transferência dos recursos dos estados para os municípios, cada ente federado poderá definir seus parâmetros de transferência? Existe óbice para que o Estado opte por não transferir o recurso para os seus municípios?
5. Considerando a dificuldade em identificar os beneficiados por meio da lista do CadÚnico, uma vez que está desatualizada, existe alternativa para definir os beneficiários das ações ou poderá ser utilizada a lista com os dados desatualizados?
6. Diante do silêncio do Decreto nº 10.952, de 2022, sobre o prazo para que os recursos e os rendimentos não aplicados, os saldos remanescentes e os seus rendimentos sejam restituídos à Conta Única do Tesouro Nacional, como estados e municípios deverão proceder para realizar a restituição?

## **JUSTIFICAÇÃO**

Submete-se à apreciação desta comissão o presente requerimento para que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União consulta sobre a aplicação da Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021, nos termos do art. 264, IV do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (Resolução-TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011).

Após ampla discussão no Congresso Nacional, foi aprovada a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021, que “Dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública.” A proposta tem como objetivo fornecer apoio financeiro aos Estados e Distrito Federal para ampliar o acesso à internet nas escolas, garantindo que milhares de

estudantes possam manter os estudos durante o período de pandemia e ensino remoto. O art. 2º da proposta assim determina:

Art. 2º A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o valor de R \$ 3.501.597.083,20 (três bilhões, quinhentos e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil e oitenta e três reais e vinte centavos) para aplicação, pelos Poderes Executivos estaduais e do Distrito Federal, em ações para a garantia do acesso à internet, com fins educacionais, aos alunos e aos professores da rede pública de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em virtude da calamidade pública decorrente da Covid-19.

§ 1º Serão beneficiários das ações de que trata o caput deste artigo os alunos da rede pública de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e os matriculados nas escolas das comunidades indígenas e quilombolas, bem como os professores da educação básica da rede pública de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no caput deste artigo serão aplicados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados e ao Distrito Federal em parcela única, a ser paga até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, de acordo com o número de professores e de matrículas que cumpram os requisitos previstos no § 1º deste artigo e o atendimento às finalidades, às proporções e às prioridades definidas no art. 3º desta Lei.

§ 3º Os recursos a que se refere o caput deste artigo, transferidos pela União aos Estados e ao Distrito Federal, que não forem aplicados até 31 de dezembro de 2021, após atendidas as finalidades e as prioridades previstas no art. 3º desta Lei, ou que forem aplicados em desconformidade com o

disposto nesta Lei, serão restituídos, na forma de regulamento, aos cofres da União, até o dia 31 de março de 2022.

Após discussão judicial, o Supremo Tribunal Federal fixou prazo de noventa dias para a transferência dos 3,5 bilhões em recursos para os Estados e Distrito Federal, no âmbito da ADI 6926. A União regulamentou a lei por meio do Decreto nº 10.952, de 27 de janeiro de 2022.

Como efeito do avanço da vacinação no Brasil, a pandemia tem diminuído suas consequências nefastas, possibilitando a retomada de atividades, incluindo o retorno presencial nas escolas pelo país. Sendo assim, a conectividade de estudantes ainda constitui importante mecanismo de promoção da educação em tempos de avanços tecnológicos. Entretanto, também emerge a necessidade de garantir que as escolas estejam conectadas, viabilizando o acesso amplo de estudantes às novas tecnologias.

Portanto, tendo em vista a mudança de contexto que Estados, Distrito Federal e municípios estão inseridos nesse momento, novas demandas para o uso dos recursos surgiram após a publicação da lei. Além disso, a resistência do Governo Federal em realizar as transferências previstas na legislação, protelando por meio de judicialização e entraves burocráticos, impactou a execução dos recursos pelos entes federados.

Diante desta situação, torna-se necessário e urgente que o Tribunal de Contas da União seja ouvido para que emita posicionamento de caráter normativo sobre a possibilidade de utilização dos recursos recebidos com base na referida Lei com ampliação do escopo, ainda preservando o objeto da legislação que visa garantir instrumentos de conectividade para reduzir os impactos negativos da pandemia da Covid-19 no sistema educacional.

Importante ressaltar que os questionamentos constantes nesta consulta subsidiarão Estados e municípios na implementação da política prevista

na Lei em comento, conferindo maior racionalidade aos gastos públicos. No mesmo sentido, o atraso perpetrado pelo Governo Federal por meio de instrumentos protelatórios tem sido óbice para a efetiva aplicação dos recursos e cumprimento legal e judicial.

Caso perdure todas as dúvidas quanto aos riscos decorrentes da aplicação equivocada dos valores transferidos ou receio das unidades federativas em gastar o dinheiro em desconformidade com o entendimento desta Corte de Contas, os Estados sofrerão a pressão dos prazos exíguos e terão que devolver os recursos. Se assim for, terão sido em vão todos os esforços até hoje empreendidos para garantir o direito básico à educação de qualidade para estudantes do ensino público.

Assim, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento e a imediata remessa desta consulta ao Tribunal de Contas da União.

Sala da Comissão, 31 de março de 2022.

**Senador Alessandro Vieira  
(PSDB - SE)**

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA

## REQUERIMENTO Nº , DE 2022 – CE

SF/22/179.59868-20

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de uma audiência pública, nesta Comissão, para debater o tema **“Como Enfrentar os Problemas da Violência nas Escolas Agravados pela da Pandemia”**.

Com a presença dos seguintes convidados:

**MAURO LUIZ RABELO** - Secretário de Educação Básica do Ministério da Educação

**JAIRO BOUER** –Médico psiquiatra, educador, especialista em temas ligados à juventude;

**HÉLVIA PARANAGUÁ** – Secretária de Educação do Governo do Distrito Federal;

**ROSSIELI SOARES** – Secretário de Educação do Estado de São Paulo;

**IGOR PIPOLÓ** – Especialista em Segurança Pública nas Escolas;

### JUSTIFICATIVA

A violência escolar é um fenômeno preocupante no Brasil, tem-se agregado e assumido diversas formas nas escolas, fazendo-se necessária uma investigação das perspectivas sociais, políticas e psicológicas, para que se



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA

SF/22179.59868-20

possa ampliar a compreensão e fazer-se uso do pensamento crítico sobre essas questões.

As situações de violência e desrespeito nas instituições ganham cada vez mais destaque nas mídias e pesquisas. As agressões nem sempre são físicas, casos de violência psicológica são bem mais comuns e menosprezados, pois constantemente são julgados como brincadeira. Infelizmente, no processo da volta às aulas presenciais, estamos vivenciando um turbilhão de acontecimentos nas escolas públicas de educação básica, onde a violência está ocupando papel de destaque.

O retorno às aulas nos dá a sensação de que o dano ao aprendizado, à socialização e até mesmo à má alimentação começa a ser reparado e que estamos próximos de uma vida mais normal. Entretanto, pesquisa feita pela Associação dos Professores do Estado de São Paulo (APEOESP) aponta uma escalada da violência nas unidades de ensino. Em 2019, mais da metade dos professores - 54% disseram já ter sofrido algum tipo de agressão, em 2017 esse número era de 51% e em 2014 - 44%. Entre os estudantes, em 2019 - 81% relataram saber de episódios de violência na própria escola, o que mostra também um aumento em relação a anos anteriores: 2017 - 80% e 2014 - 77%. Esse aumento da violência nas escolas está assuntando pais, alunos e profissionais da educação. Recentemente, mensagens de ameaças de massacres foram enviadas para alunos de São Paulo e Minas Gerais. No litoral paulista, uma diretora foi ferida a golpe de faca por um estudante.

Essa onda de violência nas escolas se espalhou num momento chave para a educação do país, os alunos já ficaram tempo demais sem o aprendizado presencial por causa da pandemia. A falta de atividades para reintegrar as turmas pode ser uma explicação para tanta agressividade.

Quais as consequências de tanto tempo longe das escolas para crianças, adolescentes e jovens? Teremos, na escola, mais situações de violência? Que violências serão essas?

Com a pandemia o problema se agravou. Se a alta dose de informações negativas, a insegurança e o medo têm sido fatores de desgaste a atrapalhar a nossa saúde mental, não seria esperado que as crianças e adolescentes estivessem alheios aos mesmos estímulos. A pandemia afetou o



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA

desenvolvimento das nossas crianças, adolescentes e jovens por tantos meses em casa, sem contato com a escola, com os colegas e família extensa.

São muitos os sentimentos sobre as perdas vividas. Uma rotina inteira desenvolvida por meio de telas como um hábito a ser superado. Talvez até uma certa falta de habilidade para os contatos face-a-face. Fato é que, além do desenvolvimento das competências cognitivas, a política de educação (em todos os níveis) precisará cuidar da saúde mental dos seus estudantes.

Programas de aconselhamento individual, novas dinâmicas para a administração de conflitos de maneira coletiva e a abertura de canais de escuta, dentre outras intervenções, se tornam indispensáveis para a prevenção do agravamento de problemas de saúde mental. Muito será necessário para que a retomada não seja ainda mais dura por causa dos problemas de comportamento, indisciplina e atos mais graves de violência. Com base nesses relatos, convoco meus pares para aprovarmos a realização de Audiência Pública para debatermos tão importante tema, com olhos voltados para a necessidade de cuidar das crianças, adolescentes, jovens, professores e demais membros das equipes pedagógicas que retornam às nossas escolas depois de quase dois anos extremamente atípicos.

## Sala da Comissão,

**Senador CONFÚCIO MOURA  
MDB/RO**

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background.